



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 18 2013

MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Campus do Ifes: Guarapari

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 18 2013

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital do Processo seletivo	26/05 e 03/06/2013	Jornal, www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
Período de Inscrição	03/06 a 21/06/2013	www.ifes.edu.br
Período de Isenção	03/06 a 12/06/13	www.ifes.edu.br e Polo de Apoio Presencial
Resultado da isenção da taxa de inscrição	14/06/2013	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
Último dia para pagamento das Inscrições	24/06/2013	www.ifes.edu.br
Divulgação do local da prova	02/07/2013	www.ifes.edu.br
Provas Objetivas	07/07/2013	Verificar local no site www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito	08/07/2013	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
Recursos contra a prova objetiva	08 e 09/07/2013	www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito pós-recursos	12/07/2013	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
Divulgação do resultado final	12/07/2013	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado final	12/07/2013	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado final	15/07/2013	www.ifes.edu.br
Pré-matrícula	16/07/2013 a 18/07/2013	Polo de Apoio Presencial
Confirmação da pré-matrícula	24/07/2013	www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br
Início Período Letivo	26/07/2013	Campus Ifes selecionado

FORMA DE OFERTA

I - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/ CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO. Este curso é ofertado a quem esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola, sem dependência.

Este curso é ofertado, também, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OFERECIDO PELO IFES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O perfil profissional pretendido para o formando do curso proposto está inteiramente adequado à realidade socioeconômica do Estado do Espírito Santo. Dessa forma, a proposta é possibilitar a formação de um profissional que seja capaz de responder às exigências do mercado, além de formar profissionais pautados na técnica, criatividade, ética, empreendedorismo, atuando na responsabilidade sociocultural, conhecedores dos métodos e processos administrativos que constituem o dia-a-dia das organizações. Deverá, ainda, ser capaz de auxiliar no gerenciamento das empresas, públicas e privadas dos mais diversos setores, através do conhecimento e aplicação de conceitos e princípios da administração, de relações interpessoais, de negociação, da legislação empresarial, e os instrumentos de informática, reconhecendo a influência do cenário econômico nas instituições e na inter-relação com o meio social.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico de Administração na Modalidade de Educação a Distância, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A esta Gerência cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à realização do evento.

1.2. A seleção será realizada em um único dia.

1.3. O resultado do Processo Seletivo será válido para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013.

2. DO PRÉ-REQUISITO

O curso é ofertado a quem esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola, sem dependência.

Este curso é ofertado, também, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS, CURSOS E DURAÇÃO

Campus Alegre

AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública				
					Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		
PPI	OE	PPI	OE						
Administração	Vespertino		1 ano e meio	26	8	5	8	5	52

Endereço: Rodovia BR 482 – Cachoeiro x Alegre – Km 47- Rive – Alegre-ES Tel.: (28) 3552-8131 – ramal 285
Horário e local atendimento: 8h às 11h e 13h às 18h -Coordenação do curso TADS,

Campus Ibatiba

AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública				
					Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		
PPI	OE	PPI	OE						
Administração	Noturno		1 ano e meio	26	8	5	8	5	52

Endereço: Avenida Sete de Novembro, 40 – Centro - Ibatiba – Tel 28 35431335
Horário e local de Atendimento: de 8h às 11h e 11h30min. às 14h30min, Diretoria de Pesquisa e Extensão-DPE

Campus Piúma

AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública				
					Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		
PPI	OE	PPI	OE						
Administração	Noturno		1 ano e meio	52	16	10	16	10	104

Endereço: Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma - Registro Acadêmico - Tel 28 3520-3205
Horário e local de Atendimento: 13h às 18h, setor pedagógico

Campus Santa Teresa

AULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA – MÍNIMO DE UMA VEZ POR SEMANA CONFORME CALENDÁRIO									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública				
					Ação Afirmativa 1		Ação Afirmativa 2		
PPI	OE	PPI	OE						
Administração	Noturno		1 ano e meio	26	8	5	8	5	52

Endereço: Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES Tel: (27) 3259-7866
Horário e local de atendimento: 8h às 11h e 13h às 16h30min, Unidade de Processamento de Dados

3.1. VAGAS AFIRMATIVAS

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado **TODO** o ensino fundamental em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (**PPI**), brancos, amarelos e os não declarados (**OE**). Os outros 50% serão destinados à livre concorrência.

3.1.2. O candidato optante pela reserva de vagas deverá indicar no ato da inscrição o tipo de vagas afirmativas que participará:

a) Vagas de ação afirmativa 1 = RENDA < =1,5 SM/P: Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 1.017,00).

b) Vagas de ação afirmativa 2 = Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas.

3.1.3. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública, descrita na Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012.

4. CONSIDERAÇÕES

4.1. A Matriz Curricular constante do Projeto do Curso poderá passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações do cenário econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

4.2. As atividades de tutoria e avaliações presenciais no polo de apoio presencial poderão acontecer de

segunda a sexta-feira das 18h50min. às 22h nos turnos noturnos e das 14h50min. as 18h nos turnos vespertinos. O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas também aos sábados.

4.3. O aluno deverá comparecer ao polo de apoio presencial, no mínimo 20% da carga horária da disciplina.

4.4. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Polo em que o número de inscritos não preencha 70% número das vagas ofertadas. Neste caso, a taxa de inscrição paga será devolvida.

4.5. O curso terá duração de 3 semestres letivos;

4.6. É responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá OBRIGATORIAMENTE ter o cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

5.2. O(A) candidato(a) menor de idade que não possuir documento oficial de Identidade listado no item **5.6**, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento, e após todo o procedimento para a inscrição, imprimir o cartão de identificação e levar ao Polo de interesse do Curso **até a data de encerramento das inscrições**, com 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, Certidão de nascimento e a GRU, para que seja carimbada e validada a inscrição. O cartão de identificação devidamente carimbado deverá ser apresentado no dia da prova junto com a certidão de Nascimento.

5.2.1. ATENÇÃO: somente o(a) candidato(a) menor de idade e que não possua nenhum documento listado no item 5.6 deverá imprimir o Cartão de Identificação.

5.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 a 21 de junho de 2013.

5.4. O valor da taxa será de R\$ 51,00 (cinquenta e um) reais.

OBS: Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a), ausência no dia da prova ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o processo de inscrição.

5.5. Procedimento para a inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período de **03/06 a 21/06/2013**, EXCLUSIVAMENTE via Internet pelo site [b\) Ao se inscrever no processo seletivo do Ifes, o candidato deverá optar:](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 18 2013, no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo, ao questionário sócio econômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao terminar e confirmar os dados da inscrição, o sistema emitirá uma mensagem de confirmação e solicitará a impressão da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R$51,00 (cinquenta e um reais) a ser paga em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 24/06/2013. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do(a) candidato(a) gerar uma nova GRU. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas no telefone 27 3331-2152;</p></div><div data-bbox=)

I - Pelo sistema de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência), que participará:

1) Para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor (cotista) ou;

2) Para as vagas destinadas à ampla concorrência.

c) O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h e 59min do dia **21/06/2013**. Após esse período, o

sistema não permitirá novas inscrições;

d) Em cada campus do Ifes, será disponibilizado (somente nos dias úteis e horários definidos) um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos possam preencher a inscrição.

e) O (A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o **dia 24 de junho de 2013**, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado do Processo Seletivo.

5.6. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

5.7. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção do pagamento da taxa.

5.8. O (A) candidato(a) terá direito a **APENAS** uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

5.9. O (A) candidato(a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e a solicitação da isenção.

5.10. O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Após efetivada a inscrição, **NÃO** será permitida a mudança de opção de Campus e/ou de curso.

5.12. O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 5.5 não significará que o(a) candidato(a) esteja inscrito.

5.13. O (A) candidato(a) deverá preencher o questionário sócio econômico;

5.14. Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2012)

5.14.1. O (A) candidato(a) que participou da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2012) e tiver sido premiado terá acréscimo de pontos à sua nota final do PS 18 2013, de acordo com os seguintes critérios:

a) Acréscimo de 50 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de ouro;

b) Acréscimo de 30 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de prata;

c) Acréscimo de 20 pontos para o(a) candidato(a) premiado(a) com medalha de bronze.

5.14.2. A bonificação não exime o(a) candidato(a) de todas as demais exigências do edital.

5.14.3. Os resultados da OBMEP/2012 somente serão considerados para efeito de acréscimo de pontos no PS 18 2013 se forem comprovados pelo(a) candidato(a), através da cópia da premiação encaminhada a Gerência de Processos de Seleção – Campus Vitória ou nos Campi de interesse do Curso, até o dia 24/06/2013.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida **NO ATO** da inscrição de **03 a 12 de junho de 2013**, e a documentação comprobatória deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser entregue até o dia 12/06/2013, no Polo de interesse do curso (observar o local e horário no Campo das vagas) ou poderá ainda ser postada para a Gerência de Processos de Seleção – Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES-CEP:29040-780 até o dia 12/06/2013.

6.2. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que tenha cursos ou esteja cursando **TODO** o Ensino Médio em escola pública, ou particular como aluno bolsista (em função de carência socioeconômica), ou através de exames supletivos ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino e comprove a aprovação final, até a data da matrícula;

6.2.1. Não serão aceitos para a isenção da taxa documentos emitidos pelo Enceja e Certificado do ENEM.

6.3. Documentação para solicitação da isenção da taxa:

a) Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento; (original e cópia simples)

b) CPF – Cadastro de Pessoa física; (cópia simples);

c) Histórico Escolar constando as séries do Ensino Médio (original e cópia simples);

- Será aceita, para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando a escolaridade, em papel timbrado e com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado, conforme modelo do **ANEXO II** do Edital completo do candidato.

d) O (A) candidato (a) que tenha estudado em escola particular deverá apresentar comprovação através de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado e constando a sua situação de aluno bolsista devido a situação sócio econômica;

e) **GRU** que comprove o preenchimento de sua inscrição no Processo Seletivo 18 2013.

6.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

6.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site [www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes, Processo Seletivo 2013/PS 18 2013](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_ifes_Processo_Seletivo_2013/PS_18_2013), a partir do dia da entrega até o dia 14/06/2013, no item consulte inscrição.

6.5.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O (A) candidato(a) terá até o dia 18/06/2013, para solicitar revisão do resultado, no Campi onde deixou a documentação de isenção, ou pelo tel 27 3331-2152, no caso de envio da documentação pelo correio. **Após este prazo não será aceita nenhuma reclamação.**

6.6. O (A) candidato(a) cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA, deverá efetuar o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), impreterivelmente, até o dia 24/06/2013, para poder participar deste Processo Seletivo.

7. CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

7.1. O (A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao Campus para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES (03 a 21/06/2013), e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital. O (A) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação da isenção da taxa. Em qualquer solicitação posterior o candidato não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos. A resposta à solicitação de atendimento especial será dada em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da solicitação.

7.2. A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. O (A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

8. DOS CANDIDATOS TREINEIROS

O (A) Candidato(a) Treineiro é aquele inscrito no Processo Seletivo, a quem será facultado o direito de participação nas provas, **exclusivamente** como **TREINAMENTO**. Assim, em **nenhuma** circunstância

poderá, utilizando a pontuação obtida neste Processo Seletivo, matricular-se em nenhum dos cursos do Ifes. O (A) candidato(a) treineiro não terá direito à isenção da taxa.

9. DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

9.1. O(A) candidato(a) deverá consultar o local e o horário da prova no site www.ifes.edu.br, a partir do dia **02/07/2013**. O (A) candidato(a) **NÃO receberá Cartão de Identificação**, devendo, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no dia da prova o Documento Oficial de Identificação utilizado para inscrição com exceção do menor de idade que se inscreveu conforme o item 5.2.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O (A) candidato(a) somente poderá realizar a prova no local designado pelo Ifes.

9.3. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 5.6.

10. DAS PROVAS

10.1. Todas as PROVAS serão aplicadas no dia 07/07/2013, das 9h às 13h.

10.2 A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada questão, com 05 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
07/07/2013	9h	4h	Língua Portuguesa	20	200 pontos
			Matemática	20	200 pontos

10.3. O (A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido (a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu e/ou Cartão de Identificação (caso do menor de idade) e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

10.4. O (A) candidato(a) poderá levar o caderno de provas, após 2 (duas) horas do seu início.

10.5. Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.

10.6. O (A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

10.7. O Cartão resposta é semelhante ao volante da Loto e será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

10.8. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.9. O (A) candidato(a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

10.10. O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital.

10.11. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

10.12. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

11. Será **ELIMINADO** o(a) candidato(a) que :

- a) Faltar à prova;
- b) Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- e) Sair do local da prova sem entregar o Cartão resposta.
- f) Não permitir sua identificação;
- g) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- h) Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo.
- i) Durante a realização das provas utilizar boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.
- j) Não desligar e retirar a bateria do celular durante a prova.

12. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

12.1. O gabarito será divulgado no dia 08/07/2013, via Internet no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 18 2013.

12.2. Nos dias 08 e 09/07/2013 no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 18 2013/**Consultar inscrição**, somente o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova.

12.3. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 12/07/2013, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 18 2013.

12.4. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo está prevista para o dia **12/07/2013**, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 12 2013.

12.5. No dia **12/07/2013**, no site <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 18 2013 o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado Final.

12.6. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia **15/07/2013**, no endereço <http://www.ifes.edu.br>/Quero ser aluno do Ifes/ Processo Seletivo 2013/PS 15 2013.

12.7. O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

13.2. Em caso de **EMPATE** na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos na prova de Matemática;

c)Menor número de inscrição.

14.DA MATRÍCULA

O candidato deverá realizar inicialmente uma **PRÉ-MATRÍCULA**.

14.1 Pré-matrícula

14.1.1.Os candidatos constantes da lista de aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período de 16/07/2013 a 22/07/2013 no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu. O requerimento encontra-se no anexo VI deste edital e deve ser preenchido com LETRA DE FORMA.

14.1.2.O horário de atendimento para a pré-matrícula será de 13h às 18h.

14.1.3.Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação dentro do número de vagas, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

14.1.4.Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a)A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para o fim.

b)Todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se pré-matricular, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.

c)O Ifes publicará nos Polos de Apoio Presencial a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos selecionados.

d)O (A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.

e)Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

14.2. PRÉ- MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS:

POLO DE APOIO PRESENCIAL	HORÁRIO	DATA	ENDEREÇO
Alegre	13h às 18 horas	16/07/2013 a 18/07/2013	Ifes – Campus de Alegre
Ibatiba	13h às 18 horas	16/07/2013 a 18/07/2013	Ifes – Campus Ibatiba
Piúma	13h às 18 horas	16/07/2013 a 18/07/2013	Ifes – Campus Piúma
Santa Teresa	13h às 18 horas	16/07/2013 a 18/07/2013	Ifes – Campus Santa Teresa

14.3.Documentos Necessários:

a)**Documentação SOMENTE para os candidatos cotistas, item 14.3.1**

b)Requerimento a ser preenchido no ato da pré-matrícula (anexo III);

c)Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM para o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio (original)

d) Histórico Escolar Parcial ou documento comprobatório original da conclusão do 2ºano do Ensino Médio sem dependência e, Declaração de comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2013, para os concomitantes com a 3ª série;

e)Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia simples);

f)Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

g)Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia

simples);

h) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos (original e cópia simples);

i) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);

j) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);

k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

l) 03 (três) fotografias 3x4 de frente recentes e coloridas;

m) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (cópia simples);

n) Comprovante de Residência;

o) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro, conforme item 15.1.4, letra a, deste Edital.

p) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido e assinado (Anexo XII).

14.3.1. COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 E 2 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS

Na data da pré-matrícula o candidato APROVADO dentro do limite de vagas, os optantes pelas vagas das ações afirmativas, deverão apresentar junto com a documentação necessária para a matrícula, no Campus do Curso, a **comprovação** de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal Para Optantes Pela Vagas Afirmativas 1 = RENDA \leq 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família:

O candidato optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO IV deste edital.

b) Comprovação da documentação para as Vagas Afirmativas 2 = Todo o ensino fundamental em escola pública

O candidato optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, que for aprovado, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

14.3.2. O candidato aprovado que tiver sua documentação de cotista indeferida ou não comparecer na data estipulada neste Edital para apresentar a documentação será eliminado do PS 18 2013, e o candidato suplente do mesmo grupo de vagas será convocado.

14.3.3. No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO a **entregar** o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, **sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.**

14.3.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

14.3.5 A convocação dos candidatos para a efetivação da pré-matrícula **obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação**, bem como, as datas previstas neste Edital e será divulgada nos endereços www.ifes.edu.br e cead.ifes.edu.br, não havendo quaisquer outras formas de convocação.

14.3.7 A pré-matrícula deverá ser efetivada, **obrigatoriamente**, no primeiro semestre letivo do curso ofertado.

14.3.8. A pré-matrícula dos candidatos menores de 18 anos deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida. A matrícula dos candidatos maiores de 18 anos poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato (a) ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida.

14.4. Confirmação da matrícula

14.4.1. A confirmação da matrícula será realizada por equipe do Registro Acadêmico do Ifes Campus

Guarapari, que fará a análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

14.5. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa, conforme exigência na pré-matrícula.

14.6. Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

14.7. Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matrícula, tendo ainda que responder legalmente.

14.8. Será disponibilizada nos Polos de Apoio Presencial uma lista com as matrículas confirmadas pelo Ifes.

14.9. Todos os candidatos que efetuaram a pré-matrícula deverão verificar no Polo de Apoio Presencial e/ou no site www.ifes.edu.br ou www.cead.ifes.edu.br, a confirmação de sua matrícula nos dias 24/07/2013 a 25/07/2013.

14.10. As matrículas não confirmadas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

15. CHAMADA DE SUPLENTES

15.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita por telefone, telegrama ou e-mail.

15.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

15.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas pelos candidatos suplentes da Ampla Concorrência e da Ação Afirmativa, serão preenchidas pelos candidatos da Ação Afirmativa.

15.3. O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2, serão preenchidas da seguinte forma:

I - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (Ação Afirmativa 1):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

II - Todo o ensino fundamental em escola pública (Ação Afirmativa 2):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

15.3.1. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "a" do inciso I (ação Afirmativa 1) serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo indicado na alínea "a", do inciso I ;e após

b) aos candidatos do grupo indicado na alínea "b", do inciso I ;e

c) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II , prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

15.3.2. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "b", do inciso I (vagas afirmativas 1) serão ofertadas, pela ordem:

a) candidatos do grupo indicado na alínea "b", do inciso I ; e

b) aos candidatos do grupo indicado na alínea "a", do inciso I ; e

b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II , prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

15.3.3. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "a", do inciso II (vagas afirmativas 2) serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo indicado na alínea "a", do inciso II ;e após

b) aos candidatos do grupo indicado na alínea "b", do inciso II ;e

c) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

15.3.4. As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "b", do inciso II (vagas afirmativas 2) serão ofertadas, pela ordem:

a) candidatos do grupo indicado na alínea "b", do inciso II ; e

b) aos candidatos do grupo indicado na alínea "a", do inciso II ; e

b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

15.4. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 15.3, serão ofertadas aos candidatos da ampla concorrência.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço www.ifes.edu.br.

16.2.As comunicações entre Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.

16.3.Os documentos relativos ao Processo Seletivo 18 2013 serão guardados por um período de 5 (cinco) anos após a divulgação do resultado final.

16.4.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer Polos de apoio presencial relacionados no Anexo I deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

16.5.A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

16.6.Este Edital completo, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

16.7.Na hipótese de o(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado(a) por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (devolução do cartão resposta) o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

16.8.O transporte dos alunos para os Polos de apoio presencial do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

16.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 26 de maio de 2013.

Denio Rebello Arantes

Reitor

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Linguagem literária: figuras de linguagem;
4. Sintaxe de concordância e de regência;
5. Uso do acento indicativo de crase;
6. Funções da linguagem;
7. Níveis de linguagem;
8. Semântica: significação das palavras (antonímia, homonímia, paronímia e sinonímia; ambigüidade);
9. Ortografia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática: teoria e prática**. São Paulo: Atual, 1982.

SARMENTO, Leila Lauar. **Gramática em textos**. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem**. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

MATEMÁTICA

1. **Trigonometria:** Funções circulares diretas; Relações fundamentais e derivadas; Transformações trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Aplicações nos triângulos.
2. **Álgebra:** Estudo completo das funções de 1º e 2º grau; Estudo completo da função modular; Estudo completo da função exponencial; Estudo completo da função logarítmica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton.
3. **Geometria espacial:** Relações métricas e cálculo de áreas e volume em prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Tronco de pirâmides e de cones; Sólidos de revolução; Sólidos semelhantes; Princípio de Cavalieri; Inscrição e circunscrição de sólidos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática – Contexto & Aplicações**: Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2004. 3V

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNO, José Roberto. **Matemática**: Uma nova abordagem: Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. 3V

IEZZI, Gelson e outros. **Matemática: Ciência e aplicações**: Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. 3V

MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática: temas e metas**. São Paulo: Atual, 1986. 6V.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

() cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

() Prova em braille

() Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

() Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

() Lupa manual

() Papel para rascunho

() Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () Sim () Não.

Necessidade de Intérprete () Sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: _____

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:

() Sim () Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA
DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins da isenção da taxa de inscrição do PS 18 2013, para o Instituto Federal do Espírito Santo que _____,

(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) TODO o Ensino Médio em Escola Pública de Ensino, conforme discriminado abaixo:

() Escola Pública

() Escola Privada com bolsa devido a situação sócio econômica.

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

Estrada da Tartaruga, S/Nº – Muquiçaba – 29215-090 – Guarapari – ES
27 3362-6607

COLE AQUI
A
SUA FOTO

REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA
(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos do Ifes Campus Guarapari**

Eu,
nome do(a) candidato(a)

filho(a) de

e

Cor: () branca () preta () parda () amarela () indígena **Sexo:** F () M ()

Renda Bruta Familiar: R\$..... Número de dependentes da renda?

Nascido(a) no dia / /, em Estado.....

Residindo na Rua Nº Aptº

Bairro CEP Cidade

Estado Telefone Celular

E-mail (obrigatório e em letra de forma e legível):.....

Obs.: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.

Venho requerer a V.S.^a **pré-matrícula** no curso de modalidade de ensino

a distância, polo de

(polo) - ES, de de

.....

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Pré-matriculado por:

Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula – Polo municipal de apoio presencial

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) candidato(a):

Pré-matriculado(a) na modalidade de ensino a distância no Curso:.....

Período letivo: Polo: Data da pré-matrícula:

Atendido(a) por:

(Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula - Polo municipal de apoio presencial)

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 1 = RENDA \leq 1,5 SM/P - NO ATO DA PRÉ-MATRÍCULA-

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial ; (**Anexo IX**)
- 1.3. Declaração de que não cursou, em algum momento, parte do ensino fundamental em escola que não se enquadra na definição de escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**Anexo X**)
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade certidão de nascimento (menor de idade) do candidato;
- 1.6. Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens, conforme seu caso.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o **item 13.3** deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família:Preencher o formulário de composição familiar e entregar junto com a documentação pertinente(**Anexo VI**)

3.1. Trabalhadores Assalariados

I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da inscrição no PS 18 2013, isto é, dos meses de abril, maio e junho de 2013. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2012; ou

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) ; ou

IV. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou

V. Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou

VI. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PS 18 2013, isto é, abril, maio e junho de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

VII. O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital do PS 18 2013.

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no Edital do PS 18 2013; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição PS 18 2013, isto é, abril, maio e junho de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato

aprovado; ou

V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2013; ou

VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver.

3.3. Aposentados e pensionistas

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br - link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2012; ou

III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição no PS 18 2013, isto é, abril, maio e junho de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

IV. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatíveis com a renda declarada; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no PS 18 2013, isto é, março, abril e maio de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5 Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também (Anexo VIII):

I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à data da inscrição no PS 18 2013 e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo..

III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo..

3.6. Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos): declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 3 (modelo disponível no presente edital), OU carteira de trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho. (Anexo VII):

3.7. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no PS 18 2013 (março, abril e maio) de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado.

III. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado

dos três últimos comprovantes de recebimento.

3.8. A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, deve-se procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou o órgão gestor municipal do Bolsa-Família. Este item só substitui o disposto no 1.4 e 1.6, não isentando o(a) candidato(a) de apresentar o restante da documentação exigida.

ANEXO V

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
2. Autodeclaração Etnico Racial (**Anexo IX**)
3. Declaração de que não cursou, em algum momento, parte do ensino fundamental em escola que não se enquadra na definição de escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**Anexo X**)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do candidato

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do Candidato:			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal(R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro,
sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____,
mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de
2013.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 182013, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____

Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, **documento de identificação nº.** _____,
DECLARO para os devidos fins que cursei **TODO** o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano),
em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na **ELIMINAÇÃO** no Processo Seletivo, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura e CPF do(a) Responsável pelo Candidato(a)
em caso menor de idade

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus Guarapari, Avenida Arino Gomes Leal, nº 1700, Bairro Santa Margarida – CEP: 29.700-558 - Guarapari - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____ Data: ____/____/____.